

Alguns fies maraba



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.965, de 19 de junho de 2012.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.576, de 14 de novembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.965/2012:

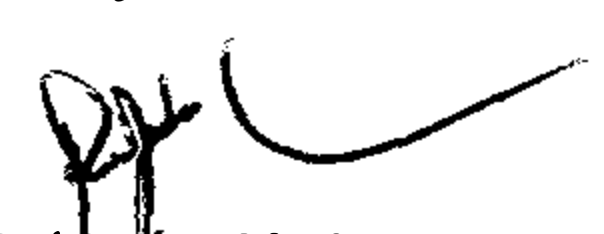
Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 3.576, de 14 de novembro de 2006.

Art. 2º. O *caput* do art. 3º e o *caput* do art. 5º, ambos da Lei Municipal nº 3.576, de 14 de novembro de 2006 passa a ter a seguinte redação:

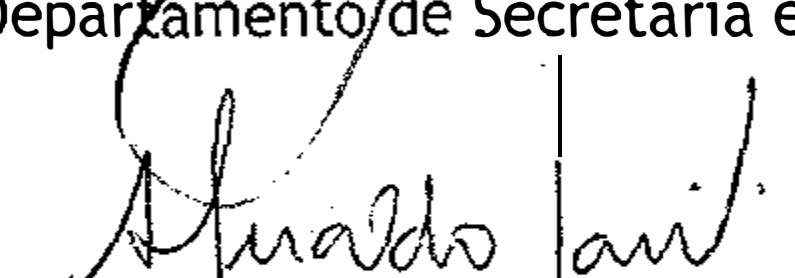
“Art. 3º. Da escritura, deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização da área doada para os fins a que se destina e que, por outro lado, vedem a sua transferência a qualquer título pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da lavratura da escritura no competente Oficial de Notas, a menos que haja autorização legislativa estipulando-se ainda que, em caso de inadimplemento, da condição imposta por esta Lei, a mesma reverterá ao Patrimônio Municipal, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas, de acordo com o disposto na Lei nº 3.195, de 07 de agosto de 2001.”

“Art. 5º. A donatária fará jus a benefícios fiscais, nas condições estabelecidas pelas Leis nº 1.560, de 29 de junho de 1977 e 3.195, de 07 de agosto de 2001, bem como se obrigando a cumprir os encargos das mesmas constantes, de forma que seja isenta do pagamento de impostos e taxas cobrados pela Municipalidade pelo prazo ininterrupto de 06 (seis) anos, não se transmitindo este direito a terceiros prestadores de serviços que eventualmente contrate.”

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de junho de 2012.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br